



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.010, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL
DE EXPEDIENTE, NO DIA 25 DE
ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente para os Órgãos Municipais, no dia 25 de abril de 2014, com expediente das 8h às 11h30min.

Art. 2º Ficam convocados todos os servidores municipais para comparecerem no turno da tarde, no dia 25 de abril de 2014, das 13h30min às 17h, para reunião geral da atual Administração Pública que ocorrerá no Ginásio de Esportes da Sede, com início às 13h30min.

Art. 3º Excetuam-se da determinação, os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 17 de abril de 2014.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração